

GESTÃO DO TRABALHO E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS



CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR SEUS TRABALHADORES

Membros

- Conselho Regional de Serviço Social (CRESSMG)
- Conselho Regional de Psicologia (CRPMG)
- Sindicato dos Sociólogos de Minas Gerais
- Sindicato dos Psicólogos de Minas Gerais
- Contribuições do Fórum Nacional dos Trabalhadores do SUAS

Objetivos do FETSUAS

- Contribuir com a organização dos trabalhadores no Estado, através do fomento de fóruns municipais e/ou regionais;
- Fazer a defesa da política de assistência social, buscando articulações políticas e institucionais;
- Manter a interlocução com o Fórum Nacional dos Trabalhadores do SUAS (FNTSUAS).

FUNÇÕES ESSENCIAIS

GESTÃO DO SUAS

GESTÃO DAS
PROTEÇÕES

GESTÃO
FINANCEIRA

GESTÃO
DO
TRABALHO

Marco Legal

RESOLUÇÃO Nº 269/ 2006

LEI FEDERAL Nº 12.435/11

RESOLUÇÃO 17/2011

RESOLUÇÃO Nº 33/12

Marco Legal

RESOLUÇÃO Nº 269/2006

PRINCIPIOS E DIRETIRZES

- Tratar a gestão do trabalho como uma questão estratégica.

Marco Legal

LEI FEDERAL 12.435/2011

Dos objetivos da gestão do SUAS:

- V- implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

Marco Legal

RESOLUÇÃO Nº 33/12

Dos princípios éticos para a oferta do SUAS:

- XIII - garantia aos profissionais das condições necessárias para a oferta de serviços em local adequado e acessível aos usuários....

ATRIBUIÇÕES COMUNS

Ações que devem ser desenvolvidas independente da esfera de governo de modo a implementar a gestão do trabalho dentro do SUAS.

- Elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
- Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
- Instituir e garantir capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social;

CONCEPÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO

- Gestão do trabalho no SUAS supõe, especialmente, a criação e a manutenção de estruturas de referência técnica e institucional para a orientação e o apoio permanente.

CONCEPÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO

- Para o SUAS a concepção de gestão é composta pela associação entre o domínio de conhecimentos técnicos e a capacidade de inovação, alinhada aos princípios democráticos da gestão pública.

CONCEPÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO

- Profissionalização da política de assistência social,
- Garantir a “desprecarização” dos vínculos dos trabalhadores do SUAS e o fim da tercerização,
- Garantir a educação permanente dos trabalhadores,
- Realizar planejamento estratégico,
- Garantir a gestão participativa com controle social.

OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO

CAPACITAÇÃO PERMANENTE

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E
SALÁRIOS

MESA DE NEGOCIAÇÃO DENTRO DO SUAS

PLANO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO

A capacitação dos trabalhadores da Assistência Social deve ter por fundamento a educação permanente.

- SISTEMÁTICA E CONTINUADA;
- PARTICIPATIVA;
- AVALIADA E MONITORADA.

PLANO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO

- A capacitação no âmbito do SUAS deve destinar-se a todos os atores da área da Assistência Social – gestores, trabalhadores, técnicos e administrativos, dos setores governamentais e não-governamentais integrantes da rede socioassistencial, e conselheiros.

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS

- Os PCCS expressam o modo como a administração pública compromete-se com o desenvolvimento profissional dos servidores públicos para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS

- Quando da elaboração dos PCCS, a evolução do servidor na carreira deverá ser definida considerando-se a formação profissional, a capacitação, a titulação e a avaliação de desempenho, com indicadores e critérios objetivos (quantitativos e qualitativos), negociados entre os trabalhadores e os gestores da Assistência Social.

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS

- Os PCCS devem estimular o constante aperfeiçoamento, a qualificação e a formação profissional, no sentido de melhorar a qualidade dos serviços socioassistenciais e permitir a evolução **ininterrupta** dos trabalhadores do SUAS na carreira.

MESA DE NEGOCIAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 172/2007.

- Recomenda a instituição de Mesa de Negociação na forma estabelecida na NOB-RH/SUAS
- Recomenda ainda os seguintes temas prioritários a serem pautados:

MESA DE NEGOCIAÇÃO

- Plano de Cargos e Carreira da Assistência Social do SUAS
- Formação e qualificação profissional
- Jornada de trabalho no SUAS
- Saúde do trabalhador da Assistência Social
- Periculosidade e insalubridade do trabalho na Assistência Social
- Precarização do trabalho, formas de contratação e ingresso no setor público
- Acompanhamento da gestão na Política de Assistência Social
- Instalação de Mesas de Negociações no âmbito estadual, municipal e do Distrito Federal, na forma estabelecida pela NOB-RH/SUAS

MESA DE NEGOCIAÇÃO

- RESOLUÇÃO DO CEAS - 399/2012
- Dispõe sobre a criação de comissão responsável pela instalação da Mesa de Negociação do SUAS

ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

- Próximos desafios:
- Instituir os Fóruns Municipais e/ou Regionais dos Trabalhadores do SUAS;
- Garantir participação nos encontros estadual e nacional de trabalhadores;

ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

www.fntsuas.blogspot.com.br

www.psindmg.org.br/fetsuas-mg

www.forumdostrabalhadores.com